



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 242, DE 25 de Julho de 1978.

Autoriza a abertura de crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento financeiro vigente, o crédito especial da quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a cobertura protetora do prédio do Fórum, bem como a aquisição de móveis e utensílios necessários ao pleno funcionamento da sede do Poder Judiciário de Taboleiro do Norte, obedecendo o seguinte desdobramento por elemento de despesa:

- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 70.000,00
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações...Cr\$ 40.000,00
- 4.1.4.0 - Material Permanente.....Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações que serão obrigatoriamente indicadas no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 25 de julho de 1978.



Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -